

6. Considera-se utilitário, para fins de enquadramento na tabela referida no item 3, o veículo destinado ao transporte de carga, exceto caminhão, podendo transportar até dois passageiros além do condutor, e ser movido a qualquer tipo de combustível.

7. Os códigos do IPVA, para fins de identificação dos modelos dos veículos nacionais e importados são os constantes no Anexo IV - Tabela de Códigos do IPVA - 2002.

8. Com relação aos prazos para recolhimento do IPVA relativo ao exercício de 2002, deverá ser observado o seguinte, de acordo com a categoria do veículo:

8.1 para os veículos sujeitos à inscrição ou matrícula perante órgãos federais (embarcações e aeronaves), bem como para veículos não sujeitos à registro, inscrição ou matrícula, o imposto deverá ser recolhido:

a) antecipadamente, até o dia 8 do mês de janeiro, em parcela única, com desconto de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre os valores de que trata o item 3;

b) pelo seu valor nominal, em parcela única, até o dia 8 do mês de fevereiro;

c) pelo seu valor nominal, em três parcelas, iguais e sucessivas, vencíveis nos dias 8 de janeiro, 8 de fevereiro e 8 de março;

8.2 para veículos de carga, da categoria caminhões, com capacidade de carga superior a uma tonelada:

a) antecipadamente, até o dia 8 do mês de janeiro, em parcela única, com desconto de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre os valores de que trata o item 3;

b) pelo seu valor nominal, por opção do contribuinte, em substituição aos prazos indicados no subitem 8.3, até o dia 10 do mês de abril;

c) pelo seu valor nominal, em três parcelas, iguais e sucessivas, vencíveis, a primeira, no mês de março, observado o número final da placa do veículo, até os dias indicados na alínea "c" do subitem 8.3, a segunda, até o dia 10 do mês de junho e a terceira, até o dia 10 do mês de setembro;

8.3 para os demais veículos sujeitos a registro e licenciamento no DETRAN/SP, observado o número final da placa do veículo:

a) antecipadamente, em parcela única, com desconto de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre os valores de que trata o item 3, até os seguintes dias do mês de janeiro de 2002:

- placa final 1 - dia 8; - placa final 2 - dia 9; - placa final 3 - dia 10;
- placa final 4 - dia 11; - placa final 5 - dia 14; - placa final 6 - dia 15;
- placa final 7 - dia 16; - placa final 8 - dia 17; - placa final 9 - dia 18;
- placa final 0 - dia 21;

b) pelo seu valor nominal, no caso de recolhimento integral do imposto, até os dias a seguir indicados do mês de fevereiro:

- placa final 1 - dia 8; - placa final 2 - dia 14; - placa final 3 - dia 15;
- placa final 4 - dia 18; - placa final 5 - dia 19; - placa final 6 - dia 20;
- placa final 7 - dia 21; - placa final 8 - dia 22; - placa final 9 - dia 25;
- placa final 0 - dia 26;

c) pelo seu valor nominal, na hipótese de opção pelo pagamento parcelado, observado o número final da placa do veículo, a primeira parcela deverá ser recolhida no mês de janeiro até os dias indicados na alínea "a", a segunda parcela, no mês de fevereiro, observadas as mesmas datas indicadas na alínea "b" para o recolhimento integral do imposto sem desconto, e a terceira parcela no mês de março, até os dias a seguir indicados:

- placa final 1 - dia 8; - placa final 2 - dia 11; - placa final 3 - dia 12;
- placa final 4 - dia 13; - placa final 5 - dia 14; - placa final 6 - dia 15;
- placa final 7 - dia 18; - placa final 8 - dia 19; - placa final 9 - dia 20;
- placa final 0 - dia 21;

9. O proprietário de veículo com placa final 1 a 9 regularmente licenciado perante o DETRAN/SP poderá também optar pelo licenciamento antecipado do seu veículo juntamente com o recolhimento do IPVA que poderá ser efetuado, nessa hipótese:

a) em cota única, até o dia 21 de janeiro 2002, com o desconto indicado para pagamento antecipado;

b) em cota única, até o dia 26 de fevereiro de 2002, sem desconto;

c) até o dia 21 de março de 2002, relativamente ao pagamento da terceira parcela, quando tenha ocorrido opção pelo parcelamento indicado no subitem 8.3.

10. Em qualquer caso, a opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se:

a) à apuração de valor, para cada parcela, equivalente a, no mínimo, uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP do mês do recolhimento;

b) ao recolhimento da primeira parcela no mês de janeiro ou, tratando-se dos veículos mencionados no subitem 8.2 (caminhões), no mês de março, observado o prazo de vencimento dessa parcela;

11. os prazos previstos neste comunicado devem ser observados como limite e, na hipótese de feriado no município onde se encontra registrado, inscrito ou matriculado o veículo, o pagamento do imposto poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior à data do feriado.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>  
e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

### FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

### FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



## IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

### DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

### DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

### DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

### Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503

